



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PROJETO BÁSICO

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento visa demonstrar todas as informações essenciais e necessárias, de forma a subsidiar a contratação do objeto pretendido.

2 DO OBJETIVO

2.1 A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio da presente contratação, visa capacitar servidores em tema pertinente às atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos na realização de atividades relacionadas à realização de auditorias internas.

3 DO OBJETO

3.1 Contratação do curso “O Relatório de Auditoria – Linguagem e Estrutura”, a ser realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2021, na modalidade on-line, promovido pela empresa Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda, CNPJ Nº 00.278.452/0001-30.

3.2 Os seguintes servidores estão indicados a participar do treinamento proposto:

| Nome | CPF | Matrícula Siape |
|----------------------------------|----------------|-----------------|
| Adriana Moraes Marques Sanan | 977.432.917-15 | 1304895 |
| Erico Bidinotto Brito | 780.288.250-87 | 1795027 |
| Frederico de Assis Gonçalves | 052.203.487-01 | 2795863 |
| Laura Gadelha Xavier | 781.871.177-53 | 6121814 |
| Leonardo Muinhos de Paula | 668.655.226-72 | 1145751 |
| Marcelo Gantois Martinelli Braga | 033.763.135-20 | 2174181 |
| Rodrigo Borges Hemerly | 274.396.478-23 | 1511469 |
| Tatiana Cristina Gomez Hjort | 042.268.079-60 | 1794943 |

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Justificativa da contratação

4.1.1 A etapa de comunicação de resultados compreende a elaboração, a revisão e a divulgação do relatório de auditoria, que é o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe comunica o objetivo e as questões de auditoria, a metodologia usada, os achados, as conclusões e recomendações. Trata-se do principal produto da auditoria.

4.1.2 Da equipe que atualmente atua na Coordenação de Auditoria Interna não há um único servidor que tenha sido capacitado no assunto, ou seja, a lacuna de capacitação atinge 100% dos servidores.

4.1.3 Conforme o art. 44 do Regimento Interno da RFB, compete à Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos, dentre outras atividades, gerenciar as atividades relativas à realização de auditoria interna.

4.1.4 Desta forma, o treinamento fortalece a comunicação entre a Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos e as unidades da RFB que recebem os trabalhos de auditoria, incluindo o Gabinete do Senhor Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

4.2 Dadas as características da contratação ora em comento, propõe-se o seguinte enquadramento (marcar com “X” a opção):

Inexigibilidade de licitação, conforme inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Outra modalidade de licitação, conforme Lei nº 8.666, de 1993 ou Lei nº 10.520, de 2002.
Indicar a modalidade: _____

4.2.1 O Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda foi a única empresa encontrada que fornece curso on-line de Relatório de Auditoria para auditorias internas **governamentais**, com foco nas Normas e Manuais do **Tribunal de Contas da União**. Outros cursos disponíveis no mercado são destinados às auditorias internas do setor privado, que possui Normas e regras distintas de funcionamento e de comunicação.

4.2.2 Desde 2014, quando foi encerrado o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria RFB nº 59, de 23 de janeiro de 2013, para a execução do Projeto Auditoria de Gestão, com o propósito de implantar a Auditoria de Gestão na RFB, a Audit tem realizado auditorias internas nos moldes como o TCU desenvolve as suas auditorias operacionais. Dessa forma, faz-se necessário um treinamento que permite conhecer a expertise do TCU acerca da matéria, consubstanciada no “Roteiro para Elaboração de Relatórios de Auditoria de Natureza Operacional” e no Manual “Técnicas de apresentação de dados” e que transmita aspectos teóricos e práticos vinculados à produção de relatórios, focados, prioritariamente, nos entendimentos do TCU relativos a pontos controvertidos. Não há outros treinamentos disponíveis que tratem desses aspectos.

5 VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor total para a contratação pretendida, já considerado o preço individual multiplicado pelo número de participantes, é de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais) e está em conformidade com os preços praticados pela empresa, conforme quadro-resumo abaixo apresentado:

| Pesquisa de Preço | | | |
|--------------------------|--|--|-----------------------|
| Contrato/Nota de Empenho | Curso | Órgão | Valor |
| 2020NE800172 | Curso Elaboração de Relatórios/Pareceres e Notas Técnicas | Instituto Nacional de Tecnologia - INT | R\$ 1.780,00 |
| Nota Fiscal nº 8822 | Treinamento A Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social | R\$ 890,00 por pessoa |
| Nota Fiscal nº 8837 | Treinamento A Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas | Furnas Centrais Elétricas S.A. | R\$ 890,00 por pessoa |

6 DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A presente contratação ocorrerá por meio de emissão de Nota de Empenho, conforme permissão legal contida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Concluídos os trâmites administrativos para a contratação, a Nota de Empenho será enviada ao contratado pela Divisão de Licitações (Dilic), que comunicará o fato aos participantes do treinamento.

6.3 Finalizado o evento, a Audit providenciará os documentos para pagamento à empresa organizadora, anexando a Nota Fiscal/Fatura atestada com data, nome, matrícula e assinatura da autoridade competente e a comprovação da participação do(s) servidor(es) no evento – cópia(s) do(s) certificado(s) ou lista de frequência devidamente assinada, e encaminhará o processo à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi) para efetivação do pagamento.

Brasília/DF, 19 de março de 2021.

Assinado digitalmente

Erico Bidinotto Brito

Coordenador de Auditoria Interna

Assinado digitalmente

Aparecido Xavier de França

Coordenador-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ERICO BIDINOTTO BRITO em 19/03/2021 18:56:00.

Documento autenticado digitalmente por ERICO BIDINOTTO BRITO em 19/03/2021.

Documento assinado digitalmente por: APARECIDO XAVIER DE FRANCA em 22/03/2021 e ERICO BIDINOTTO BRITO em 19/03/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 23/03/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP23.0321.18579.KZIA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

59EADA83A026F43EAAEF0E7DCCED6D14F806365723795D49F2D4A5AB171D4F1F